



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais ) a saber:

#### 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer

|   |                                     |           |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado | Recursos não Vinculados de Impostos | 77.500,00 |
|---|-------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 77.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 77.500,00**

**Total Suplementado: 77.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Lazer

|  |                                     |          |
|--|-------------------------------------|----------|
| 3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
|--|-------------------------------------|----------|

|  |                                     |           |
|--|-------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
|--|-------------------------------------|-----------|

|   |                                     |           |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
|---|-------------------------------------|-----------|

|  |                                     |          |
|--|-------------------------------------|----------|
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.500,00 |
|--|-------------------------------------|----------|

|   |                                     |           |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
|---|-------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 77.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 77.500,00**

**Total Anulado: 77.500,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Matrícula: 937



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

## Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 16 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 10/05/2024 Data Publicação: 10/05/2024

| Código       | Fonte                               | Acréscimo | Redução   | Diferença |
|--------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1500         | Recursos não Vinculados de Impostos | 77.500,00 | 77.500,00 | 0,00      |
| Total Geral: |                                     | 77.500,00 | 77.500,00 | 0,00      |